



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

OF/PMVA/GP/ N°206/2026.

Em, 12 de junho de 2026.

EXCELENTÍSSIMO. SR. CÉLIO HUGO SARTORI

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES

NESTA

Respeitosamente cumprimentando-a, encaminhamos para apreciação desta Colenda Câmara o Projeto de Lei que **“INSTITUI O CAMPEONATO COMUNITÁRIO DE FUTEBOL AMADOR, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A LIBERAR RECURSOS FINANCEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Elevamos protesto de estima e consideração, bem como nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente;

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 26 /2026.

INSTITUI O CAMPEONATO COMUNITÁRIO DE FUTEBOL AMADOR, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A LIBERAR RECURSOS FINANCEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Campeonato Comunitário de Futebol Amador no Calendário de Eventos Desportivos do Município de Vargem Alta, a ser realizado anualmente.

§1º A data anual em que ocorrerá o campeonato será definida pelo Poder Executivo por meio da secretaria municipal de esportes e juventude.

§2º Somente poderão se inscrever no Campeonato Comunitário de Futebol Amador equipes de comunidades do Município de Vargem Alta.

§3º O Campeonato Comunitário de Futebol Amador poderá ser realizado nas seguintes categorias:

- I- Livre;
- II- Veterano;
- III- Feminino;
- IV-Infantil;

Art. 2º Todos os participantes do Campeonato, em todas as suas categorias, estarão sujeitos as regras e penalidades previstas em regulamento próprio do mesmo, disponibilizado pela Secretaria Municipal de Esportes e Juventude para todas as equipes, juntamente com a ficha de inscrição do evento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a liberar recursos financeiros para realização do Campeonato Municipal de Futebol Amador, visando o custeio de despesas, pagamento de arbitragem, pagamento de seguranças, medalhas e troféus, bem como outras despesas com a realização do evento.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Esportes e Juventude terá a responsabilidade de solicitar, acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à realização do Campeonato Municipal de Futebol Amador, devendo apresentar, previamente, planilha de custos ao Chefe Poder Executivo Municipal, para autorização.

Art. 5º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações consignadas no Orçamento Municipal, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, se necessário, proceder à suplementação de recursos e à abertura de créditos especiais.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 499, de 30 de agosto de 2005.

Vargem Alta, 12 de junho de 2026.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

MENSAGEM

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES.

Encaminhamos à Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares na Câmara Municipal, o apenso Projeto de Lei que **“INSTITUI O CAMPEONATO COMUNITÁRIO DE FUTEBOL AMADOR, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A LIBERAR RECURSOS FINANCEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

A proposta tem como objetivo valorizar o esporte amador, fortalecer a integração entre as comunidades do Município e incentivar a prática esportiva como instrumento de lazer, convivência social, promoção da saúde e formação cidadã.

O futebol amador possui forte presença na cultura local, reunindo atletas, famílias, torcedores e comunidades em torno de uma atividade que contribui para o fortalecimento dos vínculos comunitários e para a ocupação saudável dos espaços públicos. Ao instituir o campeonato em caráter anual, o Município passa a contar com uma política desportiva mais organizada, planejada e acessível às equipes das comunidades de Vargem Alta.

O Projeto também prevê a possibilidade de realização do campeonato em diferentes categorias, como Livre, Veterano, Feminino e Infantil, ampliando a participação popular e estimulando a inclusão de diversos públicos nas atividades esportivas municipais.

Além disso, a autorização para liberação de recursos financeiros busca garantir condições mínimas para a adequada realização do evento, incluindo despesas com arbitragem, segurança, premiação, medalhas, troféus e demais custos necessários à organização do campeonato. Ressalta-se que a aplicação dos recursos ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, mediante





PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

apresentação prévia de planilha de custos e acompanhamento da execução, assegurando maior controle, planejamento e transparência.

A revogação da Lei nº 499, de 30 de agosto de 2005, justifica-se pela necessidade de atualização da legislação municipal, adequando a disciplina do campeonato à atual estrutura administrativa, às categorias previstas e à forma de organização e custeio do evento.

Diante do exposto, Senhor Presidente, submetemos o presente Projeto de Lei à consideração de Vossa Excelência e nobres Edis, esperando que o mesmo venha a merecer uma acolhida favorável.

Reiteramos, na oportunidade, a Vossa Excelência e a seus Pares, os nossos protestos de estima e consideração.

Vargem Alta-ES, 12 de junho de 2026.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal



Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 12/06/2026 13:23:25 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/06/2026 13:23:25 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOSÉ VITOR DIAS MARTINS (ASSESSOR - ASSEPRO - PGM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-K6B5W6>



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003700340031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.